EDITAL N°. 02/2015, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015
CONCESSÃO DE BOLSAS – BOLSA SOCIAL E BOLSA ATIVIDADE
PROGRAMA BOLSAS UNIVERSITÁRIAS – 1º SEMESTRE DE 2015

O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital para seleção de acadêmicos para o Programa Bolsas Universitárias, conforme dispõe a Lei Municipal n° 5.517/2008 e regulamento aprovado pela Reitoria.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objeto o ingresso dos acadêmicos da Universidade de Rio Verde – UniRV, no Programa de Bolsas Universitárias, compreendendo as modalidades de Bolsa Social e Bolsa Atividade.

1.2 **A Bolsa Social** destina-se a acadêmicos regularmente matriculados que executarão de 04 (quatro) a 08 (oito) horas diárias de atividades em locais definidos pela Universidade de Rio Verde – UniRV.

1.3 **As Bolsas Atividades** destinam-se a acadêmicos que realizam ou participam de alguma das atividades da Universidade de Rio Verde – UniRV assim definidas:

I. Projetos Sociais;
II. Coral Universitário;

1.4 É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção das Bolsas Universitárias, bem como o conhecimento da Lei nº. 5.517/2008 para Concessão de Bolsas Universitárias que dispõe sobre o Programa.

1.5 A bolsa concedida apenas contemplará as mensalidades do curso, devendo a primeira parcela de cada semestre (parcelas **1** e **7**) correspondente à matrícula, ser paga integralmente pelo acadêmico beneficiário.

1.6 Caso o acadêmico não pague a parte da mensalidade devida por ele, o Comitê Gestor de Bolsas e Descontos poderá excluí-lo do Programa de Bolsas Universitárias a a partir de sua inadimplência, ficando o mesmo obrigado ao pagamento integral das mensalidades posteriores à sua exclusão.

1.7 O acadêmico beneficiário das Bolsas Universitárias não poderá receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvando o desconto pontualidade.

1.8 O acadêmico beneficiário das Bolsas Universitárias que for punido por advertência ou suspensão deixará de receber o benefício automaticamente.

1.9 As bolsas concedidas terão vigência para o primeiro semestre de 2015, ficando sua renovação condicionada à análise e deferimento do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos.

2. DAS VAGAS

2.1 São previstas a seleção de 140 (cento e quarenta) bolsistas, com bolsas vigentes para o primeiro semestre de 2015, a seguir especificadas:

2.1.1 BOLSA SOCIAL

DEFINIÇÃO	CARGA HORÁRIA	QUANTIDADE
Bolsa Tipo I	4 horas	70 (setenta)
Bolsa Tipo II	6 a 8 horas	35 (trinta e cinco)

2.1.2 BOLSA ATIVIDADE

DEFINIÇÃO	QUANTIDADE
Bolsa Coral Universitário	25 (vinte e cinco)
Projetos Sociais	15 (quinze)

2.2 A concessão do benefício não poderá ultrapassar 80% (oitenta por cento) do valor da mensalidade.

3. DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de formulário próprio **(Formulário Bolsas Social/Atividade – 2015)**, disponível no site www.unirv.edu.br, campo "*Setor de Bolsas*" devendo os documentos, serem entregues ao Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no Setor de Bolsas da Universidade de Rio Verde – UniRV, no horário das **08 às 11h;** das **13 às 17h** e das **19 às 22h**.

3.2 As inscrições serão realizadas no período de 09/02/2015 a 06/03/2015.

3.3 O acadêmico candidato à Bolsa Social e à Bolsa Atividade deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV e ter sido admitido através de concurso vestibular;

b) não possuir diploma de curso superior e nem estar matriculado em outro curso de ensino superior;

c) ser economicamente carente, conforme critérios definidos pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos;

d) apresentar toda a documentação exigida no formulário próprio para a inscrição;

e) não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvado o desconto pontualidade;

f) não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude;

g) não possuir débitos perante Universidade de Rio Verde – UniRV;

h) apresentar compatibilidade de horário para desenvolvimentos das atividades.

4. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

a) fotocópia: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de matrícula;
b) carteira de Identidade, CPF, de todas as pessoas que residem na casa do acadêmico, em caso de menor que não possui carteira de identidade, apresentar cópia da certidão de nascimento;
c) comprovante de endereço;
d) certidão de óbito se houver morte de pai, mãe ou cônjuge;
e) certidão de separação dos pais ou do requerente;
f) atestado médico, se houver doença grave na família;
g) comprovante de renda de todos que contribuem com a renda familiar;

4.2 Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

5. DA SELEÇÃO BOLSA SOCIAL

5.1 O processo seletivo para concessão da Bolsa Social será realizado pela Coordenadoria de Bolsas.

5.2 O processo seletivo para concessão da Bolsa Social se dará através de:

I. Análise dos documentos previstos para seleção do programa, inscrições com documentação incompleta não serão analisadas;
II. Nível de carência socioeconômica do candidato;
III. Compatibilidade de horário;

IV. Habilidades e interesse apresentados pelo candidato;
V. Entrevista com o responsável pelo desenvolvimento das atividades;

6. DA SELEÇÃO BOLSA ATIVIDADE

6.1 Para seleção do acadêmico inscrito no Programa Bolsa Atividade será observada a admissão que ocorrerá após o mesmo ser submetido a Processo Seletivo pela Coordenadoria de Bolsas, a qual enviará o resultado para homologação pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, que autorizará o benefício.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 O resultado da seleção do Programa de Bolsas será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, nos murais da Universidade de Rio Verde – UniRV e em seu endereço eletrônico: www.unirv.edu.br, no dia **09 de março de 2015.**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A duração do benefício de que trata esse Edital será de 01 (um) semestre letivo, podendo ser renovado por igual período ou interrompido, caso esteja em desacordo com os requisitos necessários.

8.2 O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos não poderá renovar o benefício.

8.3 O acadêmico que não cumprir a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.

8.4 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.

8.5 Na ocorrência de falsa declaração ou na constatação de fraude para obtenção da bolsa, o agente do ilícito praticado poderá sofrer as sanções previstas na legislação brasileira aplicável ao caso, além de ser automaticamente excluído do programa.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais Complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da Universidade de Rio Verde – UniRV.

8.7 Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados no endereço eletrônico: www.unirv.edu.br.

8.8 O Número de vagas de bolsas e respectivos valores poderão ser remanejados entre as categorias, a critério do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, desde que seja verificado o não preenchimento do quantitativo de candidatos nas referidas categorias.

8.9 Todos os candidatos, mesmo aqueles que já foram monitores na Universidade de Rio Verde terão de se inscrever neste novo processo seletivo.

8.10 Os candidatos aprovados poderão ser convocados imediatamente ou durante a vigência do edital – primeiro semestre de 2015.

8.11 Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos.

Rio Verde, Estado de Goiás, 05 de fevereiro de 2015.

Profª. Ms. Maria Flavina das Graças Costa
Presidente do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos

Prof. Roberto Lauro Tambasco Júnior
Membro do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos

Dino Moraes de Sousa
Membro do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Bolsa Social e Bolsa Atividade

TIPO DE BOLSA: _____

1. Informações sobre o candidato:

Nome: _____

Sexo: ( ) M ( ) F Código Administrativo: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone Residencial: _____ Celular: _____ Comercial: _____

Estado Civil: _____ Nome do Cônjuge: _____

Se separado paga pensão: ( ) sim ( ) não Valor: _____

Endereço (Rio Verde): _____ nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

CEP: _____

Endereço de Origem: _____ nº: _____

Bairro: _____ Complemento: _____

Cidade _____ CEP: _____

Portador de Deficiência: ( ) sim ( ) não Qual? _____

2. Informações Curriculares:

Curso: _____ Período: _____ Ano que iniciou: _____

Escola em que cursou o Ensino Médio: ( ) Pública ( ) Privada

Nome: _____

Possui Graduação? ( ) sim ( ) não

Qual? _____

3. Informações Gerais:

Você reside com:

( ) Família ( ) Parentes ( ) República ( ) Pensionato ( ) Sozinho ( ) Outro

Sua família reside: ( ) Casa própria ( ) Alugada ( ) Financiada ( ) Cedida

Você trabalha: ( ) sim ( ) não

Ocupação: _____

Nome da Empresa: _____ Telefone: _____

Quanto tempo de serviço: _____ Salário mensal: _____

Estado civil do pais: _____ Se viúvo ou separados, recebe ou paga pensão? ( )sim ( ) não Valor: _____

Doença grave na família: ( )sim ( ) não

Qual: _____

Outro Universitário na família: ( )sim ( ) não

Nome: _____ Curso: _____

Instituição: _____

4. Informações do grupo familiar:

Nome	Idade	Parentesco	Empresa/outra atividade	Função	Renda (r$)

6. Informações a respeito da situação socioeconômicas:

Renda do requerente: _____

Renda familiar total: _____ (incluindo a sua renda)

Valor das Despesas básicas: _____ (água, energia, alimentação, aluguel, financiamento habitação, carro/moto, transporte, educação, condomínio, telefone, saúde).

7. Outras informações que achar relevantes: (Opcional)

_____

_____

_____

_____

_____

Você possui alguma experiência profissional? ( )sim ( ) não

Descreva:_____

_____

_____

_____

Quais suas habilidades para atividades dentro da Universidade?

_____

_____

_____

_____

Justifique a razão por que solicita a Bolsa Social (Opcional).

_____

_____

_____

_____

_____

Você necessita fazer alguma disciplina fora de seu horário normal de aulas?

( )sim( ) não

Qual horário:_____

Qual o seu período disponível para exercer as atividades?

( ) matutino e vespertino

( ) matutino e noturno

( ) vespertino e noturno

_____

Assinatura do(a) Acadêmico(a)